

Leve Brisolla, Prefeito Municipal, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: O subsídio e verba de representação do em Prefeito Municipal passarão a ser mensalmente, de Cr. 3.000,00 e 1.500,00 mensais.

Artigo 2º: As Despesas a que se refere o Artigo 1º Correrão pela Dotação 121-8-02.0 do orçamento vigente.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Agosto deste Ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulicéia 15 de Agosto de 1949.

o Viceu Leve Brisolla

Prefeito Municipal

Lei nº 9:

Dispõe sobre Dotações Orçamen-

tárias

A Câmara Municipal de Paulicéia, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei Secreta, e o Viceu Leve Brisolla, Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Ficam anuladas as seguintes dotações do Orçamento vigente:

|            |                      |     |          |
|------------|----------------------|-----|----------|
| 211-8-89-0 | Materiais            | Cr. | 6.000,00 |
| 8-89-2     | Materiais Permanente | Cr. | 3.000,00 |
| 8-89-3     | Materiais Consumo    | "   | 1.500,00 |
| 212-8-89-0 | Pessoal Fixo         | "   | 6.000,00 |
| 213-8-89-0 | Pessoal Fixo         | "   | 6.000,00 |
| 231-8-89-3 | Materiais Consumo    | "   | 3.000,00 |
| " 8-89-0   | Pessoal Fixo         | Cr  | 6.000,00 |
| 232-8-89-1 | Pessoal Variavel     | "   | 6.000,00 |

|            |                   |    |          |
|------------|-------------------|----|----------|
| 233-8-89-1 | Personal Variavel | Cr | 6.000,00 |
| 721-8-91-4 | Despesas Diversas | Cr | 8.000,00 |
| 721-8-94-4 | Despesas Diversas | Cr | 4.000,00 |
| 132-8-09-0 | Personal Fixo     | Cr | 8.400,00 |

Artigo 2º Ficam abertos creditos suplementares na importancia total de Cr. 52.400,00, as seguintes dotações orçamentarias para o corrente exercicio:

|            |                       |    |           |
|------------|-----------------------|----|-----------|
| 121-8-02-4 | Despesas Diversas     | Cr | 10.000,00 |
| 131-8-09-2 | Materiais Permanentes |    | 5.000,00  |
| 321-8-82-1 | Conservação Rodovias  |    | 35.400,00 |
| 111-8-90-4 | Despesas Diversas     |    | 2.000,00  |

Artigo 3º Ficam abertos as seguintes Creditos especiais:

|                                    |     |          |
|------------------------------------|-----|----------|
| Para pagamento da Guarda Municipal | Cr. | 9.000,00 |
| Auxilio ao Posto da Malaria        | Cr  | 2.500,00 |

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pauliceia, em 15 de Agosto de 1949.

(a) Dirceu Leme Brisolla

Prefeito Municipal

Lei nº 10. A Lei cria uma taxa fixa de Cr 10,00 sobre o imposto territorial urbano, assim de custear os serviços de Combate a saúva no municipio.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º Janeiro de 1950, revogada as Disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pauliceia, 31 de Outubro de 1949.

(a) Dirceu Leme Brisolla - Prefeito Municipal